

## **Atos Administrativos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº4.493, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO A  
SERVIDOR EFETIVO E ESTÁVEL APÓS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO resultado do processo administrativo disciplinar nº 14140/2019.

CONSIDERANDO relatório final com emitido pelo presidente da comissão processante Senhor Marcelo José Santana da Costa e aprovado por unanimidade pelos demais membros da comissão processante.

CONSIDERANDO art. 148 do R.J.U que estabelece de forma cartesiana as transgressões disciplinares punidas por demissão.

CONSIDERANDO garantia de ampla defesa e contraditório, com ampla gama de pesquisas funcionais e dilações de prazo para oportunizar melhor eficácia da defesa da servidora.

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica o servidor efetivo SIMONE ALVES DA SILVA demitido do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR M-I-A.

**Art. 2º** Fica o servidor inabilitado para exercício de cargo público no âmbito do município pelo prazo de 5 (cinco) anos conforme art.153 da Lei Municipal 1.519 de 2013

**Art. 3º** Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de Setembro de 2019 ,

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário de Administração

**Registre-se e publique-se,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº4.494, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO A  
SERVIDOR EFETIVO E ESTÁVEL APÓS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO resultado do processo administrativo disciplinar nº 14131/2019

CONSIDERANDO relatório final com emitido pelo presidente da comissão processante Senhor Marcelo José Santana da Costa e aprovado por unanimidade pelos demais membros da comissão processante.

CONSIDERANDO art. 148 do R.J.U que estabelece de forma cartesiana as transgressões disciplinares punidas por demissão.

CONSIDERANDO garantia de ampla defesa e contraditório, com ampla gama de pesquisas funcionais e dilações de prazo para oportunizar melhor eficácia da defesa da servidora.

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica o servidor efetivo ANTONIA SANTANA DA SILVA SANTOS demitido do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

**Art. 2º** Fica o servidor inabilitado para exercício de cargo público no âmbito do município pelo prazo de 5 (cinco) anos conforme art.153 da Lei Municipal 1.519 de 2013

**Art. 3º** Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de Setembro de 2019 ,

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário de Administração

**Registre-se e publique-se,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo